



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2017

1

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, tendo por local o sala 101 na Universidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais PAULO JOEL FERREIRA Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, PAULO ROBERTO BUTZGE Prefeito municipal de Candelária; Vice Prefeito JEFERSON DOS SANTOS FRAGA de Gramado Xavier; CARLOS BOHN Prefeito Municipal de Mato Leitão; CRISTIANO KONZEN Vice Prefeito do município Passo do Sobrado; RAFAEL REIS BARROS Prefeito de Rio Pardo; HELENA HERMANY Vice prefeita do município de Santa Cruz Sul; SANDRA BACKES Prefeita Municipal de Sinimbu; MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA de Vale do Sol; CARLOS GUSTAVO SCHUCH Prefeito Municipal de Vale Verde; GIOVANE WICKERT de Venâncio Aires e de Vera Cruz Vice Prefeito Municipal ALCINDO FRANCISCO ISER, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente. Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito GIOVANE WICKERT, declarou, às nove horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

- 1. Proposta Alteração Estatutária nº02/2017** fora encaminhada proposta de alteração do estatuto do CISVALE, especificamente quanto aos ajustes quanto a forma de publicidade dos atos inerentes ao Consórcio CISVALE; e ainda, outra alteração importante diz respeito a inclusão do Município de Boqueirão do Leão, no quadro de membros do consórcio que fora aprovada por unanimidade a proposta de alteração , gerando assim, a edição da 6º alteração e consolidação estatutária do CISVALE, de acordo com a proposta anexa, já com as alterações pela assembleia.
- 2. Proposta Resolução nº 06/2017 Diário Oficial** fora apresentada proposta pelo seu PRESIDENTE e sua Diretora Executiva Sra. Léa Vargas resolução nº 06/2017 que dispõe sobre a publicação de atos do consórcio cujo objeto é sistematizar a publicação de atos do consórcio através de um diário oficial, podendo a gestão valer-se do diário oficial da FAMURS ou do sítio e mural do Consórcio para tal fim, com o objetivo de atender ao princípio da eficiência e premissa da economicidade, após apresentação da proposta fora aprovada por unanimidade.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-060 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

2

3. **Proposta Resolução nº07/2017, que altera a Resolução 01/2015 Diárias e indenizações** – fora apresentada proposta pelo seu PRESIDENTE e sua Diretora Executiva resolução nº 07/2017 que dispõe sobre diárias e indenizações relacionado a atualização referente a forma, condições e critérios para fins de fixação das diárias no âmbito do CISVALE, para deslocamentos e viagens realizados pelos gestores, servidores e contratados do CISVALE, e ainda quanto ao deslocamento internacional, além de ajuste pontual conforme anexo, após apresentação da proposta fora aprovada por unanimidade.
4. **Proposta Resolução nº08/2017 Suplementação Crédito no orçamento** fora apresentada proposta pelo seu PRESIDENTE e sua Diretora Executiva proposta que dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no montante de R\$ 60.000,00, a necessidade desse remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2017, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão, após apresentação da proposta fora aprovada por unanimidade.
5. **Proposta Resolução nº09/2017 Altera a forma de publicidade dos editais de licitação, modalidade Pregão** fora apresentada proposta pelo seu PRESIDENTE e sua Diretora Executiva proposta que altera a forma de publicidade dos editais de licitação, modalidade pregão, como forma de garantir o princípio da eficiência e premissa da economicidade, através do uso do site e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS; conforme proposta anexa, após apresentação fora aprovada por unanimidade.
6. **Proposta Resolução Autorizar município Boqueirão de Leão ingressar no quadro societário nº 10/2017** fora apresentada proposta pelo seu PRESIDENTE e sua Diretora Executiva proposta que autoriza que autoriza o ingresso no quadro de municípios consorciados, o Município de Boqueirão do Leão, sendo dispensada a cobrança de quota de ingresso, nos termos da alteração do Estatuto da entidade, bem como, do contrato de rateio; conforme proposta anexa, após apresentação fora aprovada por unanimidade.
7. **Assinatura Edital para Contratação de Empresa Elaboração da Revisão dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, e elaboração do Plano Estratégico Regional o Presidente do CISVALE** Prefeito Giovane Wickert formaliza o ato, usando da palavra para explanação preliminar colocando a importância deste projeto para os municípios do consórcio referente à Revisão e Adequação, do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, integrado ou não ao Plano Municipal de Saneamento Básico, dos Municípios de Gramado Xavier, Mato Leitão, Passo do Sobrado, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz; a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS para os Municípios

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-060 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

3

de Herveiras, Pantano Grande e Rio Pardo; e a Elaboração do Plano Estratégico Regional para o Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PERGRS, contemplando metas e ações consorciadas com o objetivo de criar alternativas compartilhadas de alguns serviços, como centrais de transbordo, triagem, compostagem, transporte, destinação final e central de resíduos volumosos, dentre outros que possam ser discutidos durante sua elaboração, envolvendo os 13 municípios integrantes do CISVALE (Candelária, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz).

- 8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, pela Diretora Executiva.

Pref. GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE 2017

Assessoria Técnica

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-060 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à
AGCONP